

DECRETO Nº 12 DE 31 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil
reais).

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **002/2024** de **20 de dezembro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	146.000,00
Total por Ação:	146.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 274.000,00

Total Suplementado: 274.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	60.000,00
1701 - Transf. de Convenios - Outros - ESTADO	68.000,00
1880 - Recursos Próprios - Consorcio	146.000,00
Total	274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia,
em 31 de julho de 2025.



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente(a)

CPF: 037.105.975-52